



Credenciamento nº 04/2015

Requerente: Ômega Comunicação Ltda-EPP

DECISÃO

Trata-se de impugnação, protocolizada pela empresa acima identificada, relativa a nome constante na lista de credenciados, que participarão do sorteio que definirá a composição da Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 04/2015.

Por se tratar de questão de natureza jurídica, encaminhou-se a impugnação em comento à Procuradoria Jurídica do Município para análise e manifestação. Em resposta, emitiu o parecer jurídico nº 968/2015, opinando pela procedência do requerimento em análise.

Dessa forma, com fundamento no parecer jurídico nº 968/2015, julgo **procedente** a presente impugnação, para o fim de excluir Marcelo Furlan Souza Caetano da lista de profissionais credenciados.

Em virtude dessa exclusão, não se atingiu o número mínimo de profissionais para a realização do respectivo sorteio, razão pela qual reabre-se o prazo para credenciamento de novos interessados, cuja sessão pública de habilitação ocorrerá em **02/12/2015**, às **13:30 horas**, no Dpto. de Licitações, situado à Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, neste Município.

Os demais profissionais até então credenciados permanecem nesta condição.

Tubarão (SC), 24 de novembro de 2015.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito interino de Tubarão/SC